

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	<i>Página 1</i>
		<i>Data: jul./2021</i>
		<i>B2/2021</i>

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

***PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE
COBERTURAS E TAPAMENTOS NAS INSTALAÇÕES DA FEITEIRA, VILA D'ESTE E AVINTES***

CONVITE

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 2
		Data: jul./2021
		B2/2021

CONVITE DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO

Assunto: Procedimento por Ajuste Direto o Fornecimento e Montagem de Coberturas e Tapamentos nas Instalações da Feiteira, Vila D'Este e Avintes

A Águas de Gaia, EM, SA promove o procedimento de formação do contrato de Fornecimento e Montagem de Coberturas e Tapamentos nas Instalações da Feiteira, Vila D'Este e Avintes, por Ajuste Direto, pelo que se convida V. Ex.^a a apresentar proposta ao identificado procedimento, nos termos e condições a seguir regulamentadas, com vista à contratualização dos serviços cujas prescrições se encontram consignadas no Caderno de Encargos e respetivos anexos.

Vila Nova de Gaia, 13 de agosto de 2021

O Administrador Executivo

(Miguel Marques de Lemos Rodrigues, Dr.)

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 3
		Data: jul./2021
		B2/2021

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:	4
2. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE CONVIDADA	4
3. OBJETO DO CONTRATO	4
4. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO	4
5. VALOR BASE PARA EFEITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO	4
6. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	5
7. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO	5
8. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES	5
9. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO	5
10. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS	5
11. PROPOSTA	6
12. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	6
13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
15. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA	7
16. MODALIDADE DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	7
17. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELA ENTIDADE CONVIDADA	7
18. PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	7
19. ADJUDICAÇÃO	7
20. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES	8
21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
22. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
23. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
24. CAUÇÃO	9
25. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO	9
26. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	9
27. ENCARGOS DA ENTIDADE CONVIDADA	10
28. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES	10
29. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	10
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO	11
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA	14
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO	16

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 4
		Data: jul./2021
		B2/2021

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

1.1. Designação da entidade adjudicante: ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

Serviço/órgão/pessoa de contacto: Secção de Aprovisionamento

Endereço: Rua 14 de Outubro, 287

Código postal: 4430-050 Vila Nova de Gaia

Localidade: Vila Nova de Gaia

Telefone: (00351) 22 377 04 60

Fax (00351) 22 379 63 69

1.2. Endereço da Plataforma Eletrónica: <http://www.acingov.pt>

Endereço de correio eletrónico: aprovisionamento@aguasgaia.pt

2. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE CONVIDADA

Designação da Entidade Convidada: METALURGICA MEDENSE- Montagens Industriais, Lda.

NIPC: 504 425 072

Endereço: Rua do Presinho, 439

Código postal: 4515-424 Gondomar

Telefone: 914570196

Endereço de correio eletrónico: metalurgica-medense@sapo.pt

3. OBJETO DO CONTRATO

3.1. Designação do contrato:

Fornecimento e Montagem de Coberturas e Tapamentos nas Instalações da Feiteira, Vila D'Este e Avintes

3.2. O presente procedimento terá como número de referência atribuído pela Entidade Adjudicante o n.º **13-B2/2021**

3.3. Descrição sucinta do objeto do contrato:

O presente procedimento tem por objeto o fornecimento e montagem de coberturas e tapamentos nas instalações da Feiteira, Vila D'Este e Avintes.

3.4. O presente contrato deverá ser executado no Concelho de Vila Nova de Gaia.

3.5. Classificação CPV: Objeto Principal: 44.11.25.00-3.

4. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato é de 3 semanas.

5. VALOR BASE PARA EFEITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

Considera-se para valor base, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a quantia de **€13.700,00 (treze mil e setecentos euros)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 5
		Data: jul./2021
		B2/2021

6. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente para autorização da despesa e para a decisão de contratar é o Conselho de Administração da entidade adjudicante.

7. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

O presente Ajuste Direto é feito ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

8. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados à Entidade Adjudicante até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através de plataforma eletrónica, bem como, dentro do mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

9. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

9.1. *As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as retificações de erros e omissões prestadas ao abrigo do ponto anterior serão feitas por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através de plataforma eletrónica.*

9.2. *Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta for inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.*

9.3. *Os esclarecimentos e as retificações de erros e omissões serão juntos às peças de procedimento, passando a fazer parte integrante da respetiva peça do procedimento.*

10. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

10.1. *Consideram-se como erros e omissões das peças de procedimento os que digam respeito a:*

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;*
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;*
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;*

10.2. *Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, a entidade convidada deverá apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões que tenham detetado no Caderno de Encargos, e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.*

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	CONVITE	Página 6
		Data: jul./2021
		B2/2021

10.3. O Órgão Competente para a Decisão de Contratar deverá pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões identificadas pela entidade convidada, considerando-se rejeitados todos aqueles que não sejam expressamente aceites.

11. PROPOSTA

A proposta apresentada pela Entidade Convidada será considerada como totalmente incondicionada, tendo-se como não escritas quaisquer condições divergentes do Caderno de Encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem dessa mesma proposta ou de outros documentos que a acompanhem.

Não são admitidas propostas variantes.

12. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

12.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração, elaborada de acordo com o modelo do Anexo I ao presente Convite, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em consideração o disposto nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo;
- b) Documentos relativos aos atributos da proposta submetidos à concorrência:
 - b1) Proposta com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo II ao presente Convite, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA;
 - b2) Lista dos preços unitários, de acordo com o Anexo II do Caderno de Encargos;
 - b3) Quaisquer outros documentos que a entidade convidada apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.
- c) Cópia do registo comercial/certidão permanente ou código de acesso.
- d) Outros elementos que a entidade convidada julgue de interesse.

12.2. Na eventualidade de a entidade convidada prever que irá recorrer a outra entidade, para a realização de alguma das partes da presente prestação de serviços, deverá ainda juntar:

- a) Documento, elaborado pela entidade convidada, identificando o organismo de certificação subcontratado a quem irá recorrer, mencionando expressamente quais os serviços que irão ser executados pelo terceiro;
- b) Declaração, emitida pelo Terceiro onde este assumo perante o Adjudicatário e a Entidade Adjudicante que realizará todos os serviços indicados na alínea a), nos precisos termos em que são definidos no Caderno de Encargos;

12.3. No caso de o Concorrente ser um Agrupamento de empresas, deverá também ser indicado na proposta os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 7
		Data: jul./2021
		B2/2021

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Os documentos que constituem a proposta serão remetidos através da Plataforma Eletrónica usada pela Entidade Adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos.

13.2. A proposta e todos os documentos que a integram deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, devendo ser apresentados sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

13.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

13.4. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Até às 17h00 do 6º dia a contar da data de envio do presente convite.

15. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

A entidade convidada é obrigada a manter a proposta por um prazo de 90 dias contados do termo do prazo para apresentação da proposta.

16. MODALIDADE DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A modalidade de critério de adjudicação adotada é monofator, sendo o preço o único aspeto de execução do contrato avaliado, nos termos do artigo 74º, nº1, al. b) do CCP.

17. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELA ENTIDADE CONVIDADA

Durante a fase de avaliação da proposta a Entidade Adjudicante pode solicitar à Entidade Convidada quaisquer esclarecimentos que considere necessários para a apreciação e avaliação da mesma.

18. PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

18.1. Após a avaliação da proposta e pedidos os esclarecimentos que os serviços da Entidade Adjudicante entendam por convenientes, será elaborado projeto de decisão de adjudicação e remetido ao órgão competente para a decisão de contratar.

18.2. Nesta fase pode ainda a Entidade Adjudicante convidar a Entidade Convidada a melhorar a sua proposta nos termos do artigo 125.º do CCP.

19. ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades referidas nos pontos anteriores, a Entidade Adjudicante procede à

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	CONVITE	Página 8
		Data: jul./2021
		B2/2021

adjudicação da proposta.

20. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES

20.1. *A decisão de adjudicação é notificada à Entidade Convidada.*

20.2. *Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o Órgão Competente para a Decisão de Contratar notificará o Adjudicatário para:*

- a) Apresentar os documentos a que se referem o ponto seguinte do presente Convite e a Lei;*
- b) Confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;*
- c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato.*

21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. *O Adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:*

- a) Declaração emitida conforme o Anexo III ao presente Convite, que corresponde à declaração prevista no artigo 81º, nº1, al. a) do CCP;*
- b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55º, nº 1, alíneas b), d), e) e h) do CCP, designadamente:*
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa singular, no caso de o adjudicatário ser pessoa singular, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;*
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa coletiva, no caso de o adjudicatário ser pessoa coletiva, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;*
 - Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, no caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;*
 - Declaração do Instituto de Segurança Social, I.P, comprovativa da sua situação contributiva regularizada.*
 - Certidão do Ministério das Finanças – Direção Geral dos Impostos – DGCI, comprovativa situação tributária regularizada.*
- c) Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações.*

21.2. *A apresentação dos documentos previstos na alínea b) é dispensada caso o Adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.*

21.3. *O Adjudicatário deve ainda apresentar documentos comprovativos da confirmação de*

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 9
		Data: jul./2021
		B2/2021

compromissos assumidos por entidades terceiras, relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada, quando aplicável.

22. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1. Os documentos de habilitação deverão ser submetidos através da Plataforma Eletrónica.

22.2. Quando pela sua origem ou natureza, os documentos de habilitação forem redigidos noutra língua, o Adjudicatário deve fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada para português.

22.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

23. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.1. O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário é de 5 dias.

23.2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 dias.

23.3. Nos termos do disposto no artigo 86.º, n.º 2 do CCP, o prazo a conceder pela Entidade Adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação é de 5 dias.

24. CAUÇÃO

Para o presente procedimento não é exigida a prestação de caução, podendo ser retida a quantia de até 10% dos pagamentos a efetuar nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

25. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO

25.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, com a decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante aprova a minuta do contrato a celebrar.

25.2. Conjuntamente com a notificação da decisão de adjudicação enviada ao Adjudicatário é remetida a minuta do contrato a celebrar.

26. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após o cumprimento de todas as formalidades previstas no ponto 20 do presente Convite e a aceitação da minuta do contrato a celebrar pelo Adjudicatário, a Entidade Adjudicante notifica-o do prazo para a outorga e remessa do contrato, conforme previsto no artigo 104º, n.º 3, al. b) do CCP.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 10
		Data: jul./2021
		B2/2021

27. ENCARGOS DA ENTIDADE CONVIDADA

São encargos da entidade convidada as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as relacionadas com a celebração do contrato.

28. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

A falsidade de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

29. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sucessivamente alterada, e demais legislação aplicável.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<i>CONVITE</i>	<i>Página 11</i>
		<i>Data: jul./2021</i>
		<i>B2/2021</i>

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 12
		Data: jul./2021
		B2/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 12.1.)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 13
		Data: jul./2021
		B2/2021

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<i>CONVITE</i>	<i>Página 14</i>
		<i>Data: jul./2021</i>
		<i>B2/2021</i>

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 15
		Data: jul./2021
		B2/2021

MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b1) do ponto 12.1.)

PROPOSTA

(Identificação do representante legal da entidade convidada), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por ajuste direto “.....”, a que se refere o Convite datado de, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de € (em euros, por extenso e por algarismos), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Local e data

Assinatura ¹

¹ nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<i>CONVITE</i>	<i>Página 16</i>
		<i>Data: jul./2021</i>
		<i>B2/2021</i>

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 17
		Data: jul./2021
		B2/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 21.1)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ² (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ³ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁴] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁵ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁶].

² Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

³ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁴ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁵ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁶ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º